



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**Inexigibilidade n.º 14/2016**

Ratifico a contratação da empresa ThyssenKrupp Elevadores S.A., no valor de R\$ 344,94, para aquisição de peças necessárias para a manutenção do elevador instalado no prédio da Câmara de Vereadores. Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 353 – SI 238/16. Montenegro, 10 de novembro de 2016.

**Presidente – Carlos E. de Mello**